



LEI 1.547 DE 15 DE SETEMBRO 2.003

Declara de Utilidade Pública deste município Associação Garra Pela Terra e dá outras providências.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Garra Pela Terra**.

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, 15 de setembro de 2.003.

IVONEI ABADE BRITO

Prefeito de Janaúba

ALBERTO MARQUES

Chefe de Gabinete